



EDITAL DE LEILÃO N°002/2013

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, com base no artigo 22 da Lei Orgânica Municipal, Lei nº8.666/93 e Lei Municipal nº1.091, de 16 de setembro de 2013, faz saber a todos os interessados, que realizará **LEILÃO** no próximo dia 22 de novembro de 2013, a partir das 14:00 horas, na garagem da Prefeitura, localizada à rua Projetada, s/nº, atrás da FIAT COLA, Bananeiras, Venda Nova do Imigrante, E. Santo, licitação na forma **LEILÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO** concomitantemente, para alienação das máquinas abaixo relacionadas e no estado em que se encontram, nos termos que se seguem:

1 - Características das máquinas e preço mínimo:

I – Uma máquina Retro-escavadeira VOLVO, modelo BL60 4X4, cabine aberta, série 11536, ano 2009, pelo valor mínimo de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

II- Uma máquina Retro-escavadeira VOLVO, modelo BL60 4X4, cabine aberta, série 11457, ano 2009, pelo valor mínimo de R\$90.000,00 (noventa mil reais).

III- Uma Motoniveladora Caterpillar, modelo 120G cabine fechada, série 4HD02018, ano 1993, pelo valor mínimo de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

IV- Uma máquina Pá Cavadeira de rodas, Caterpillar, cabine aberta, modelo 924GZ, série RTA00781, ano 2007, pelo valor mínimo de R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

VII- Uma máquina rolo compactador DYNAPAC, cilindro liso e pata, modelo CA25 STD, série 686B203, ano 1989, pelo valor mínimo de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

2- As máquinas serão vendidas em lances individuais e pela melhor oferta, observado o preço mínimo do Edital.

3 - Qualquer interessado poderá participar do leilão e os lances serão apresentados na hora, no local indicado ou pelo site www.vendanova.es.gov.br, ao leiloeiro nomeado para o ato, que atendidas as normas deste Edital, venderá o bem pela melhor oferta.

4 - Após a arrematação, o arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias para efetuar o pagamento do valor do lance vencedor e só após a quitação total poderá retirar o bem arrematado.

5- Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação, a ser pago em favor da empresa contratada para proceder a assessoria na estruturação do leilão e sua execução na forma Eletrônica e Presencial pelo site www.gesttoleiloes.com.br.

6- Este Edital será fixado a partir desta data, na sede da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante e publicado nos jornais de circulação no Município e no site www.vendanova.es.gov.br.

Venda Nova do Imigrante, 05 de novembro de 2013

DALTON PERIM
Prefeito Municipal